



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 161 / 2014.

Institui o pagamento do “Plus Médico” aos médicos plantonistas socorristas de final de semana, médicos visitantes de final de semana, médicos plantonistas que atendem no ambulatório da Policlínica do CIS e realizam cirurgias eletivas ou de emergência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, a partir de 01 de janeiro de 2013, o “Plus Médico” aos médicos plantonistas socorristas de final de semana, médicos visitantes de final de semana, médicos plantonistas que atendem no ambulatório da Policlínica do CIS e realizam cirurgias eletivas ou de emergência.

Art. 2º O Plus de que trata o artigo anterior será no valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais), pago uma única vez no mês.

Art. 3º O presente “Plus Médico” não se incorpora ao vencimento base do servidor para fins de aposentadoria ou instituição de pensão, nem como base de concessão de gratificações ou benefícios posteriores.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o referido “Plus Médico” aos médicos que menciona no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente “Plus” correrão à conta da dotação orçamentária 23.00 10.302.036.2.158 3.1.90.16.99.00 Fonte: 37, da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 1º de janeiro de 2013, revogadas todas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
05 de novembro de 2014.**


CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =